

AVISO Nº 1/2020

4.

6ª EDIÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIOS PROFISSIONAIS NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL (PEPAL)

Torna-se público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019 de 10 de abril, conjugado com o estabelecido no artigo 3.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, que se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicitação do presente aviso no sítio da Internet do Município de Sesimbra e no Portal Autárquico, o procedimento de recrutamento e seleção de 1 estagiário, no âmbito da 6.ª edição – 2.ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), nos seguintes termos:

1. Legislação aplicável

Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 46/2019, de 10 de abril - estabelece o regime jurídico do PEPAL.

Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril – regulamenta o PEPAL.

Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro - fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL.

Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio – fixa o número máximo de estágios na 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro - distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

2. Ofertas de estágios

Tendo em conta os estágios atribuídos no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro:

Ref.ª A - Nível de qualificação 6 - 1 estágio para licenciados em Engenharia Geoespacial, Geografia, Geografia e Planeamento Regional.

3. Planos dos estágios:

Os planos de estágio apresentam-se em anexo.

4. Destinatários (Referências)

4.
Para além das habilitações académicas descritas no ponto 2 do presente aviso, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

- Ter até 30 anos de idade, inclusive, ou até 35 anos se for portador de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, ambas aferidas à data de início do estágio;
- Estar inscrito nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregado.

5. Candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%

Não estão atribuídos a esta entidade lugares de estágio reservados a deficientes, no mapa anexo ao Despacho n.º 8035/2019, de 11 de setembro.

Nos termos do n.º 5 do artigo 9.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, os candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

6. Local de realização dos estágios

Refª A : Área do Município de Sesimbra

7. Duração dos estágios

12 meses não prorrogáveis.

8. Remuneração e outros apoios

- Bolsa de formação mensal de montante correspondente a:
Estagiário nível 6 – 724,04€
- Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas (4,77€/ dia útil);
- Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do estágio.

9. Seleção de estagiários

9.1. Avaliação Curricular (AC)

A avaliação curricular consiste na análise e classificação dos currículos apresentados pelos candidatos e será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, resultando a valoração final da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação dos fatores dispostos no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, nomeadamente:

- a) Habilitação académica (HA);
- b) Classificação final obtida (CFO);
- d) Formação profissional (FP);
- e) Experiência profissional (EP);

E de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA + CFO + FP + EP}{4}$$

4

A avaliação dos diversos fatores do currículo realiza-se de acordo com os critérios abaixo definidos.

- a) **Habilitação académica (HA)**, onde se ponderará a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida, que será valorada de acordo com o seguinte:
 - Licenciatura – 18 valores;
 - Mestrado – 19 valores;
 - Doutoramento – 20 valores.
- b) **Classificação Final Obtida (CFO)**, onde será considerada a nota final de curso, expressa numa escala de 0 a 20 valores;
- c) **Formação profissional (FP)**, onde serão consideradas apenas ações de formação relacionadas com a área de atuação do estágio a prover e/ou reforço das competências comportamentais dos candidatos.

As ações de formação integram cursos, seminários, encontros, jornadas, conferências, simpósios, colóquios, debates e palestras, sendo avaliadas de acordo com a sua duração, acrescidas à valoração base de 6 valores, até ao limite de 20 valores:

- Valoração base/Sem formação – 6 valores;
- Até 14 horas – 1 valor;
- De 15 a 35 horas – 2 valores;
- De 36 a 120 horas – 3 valores;
- > 120 horas – 4 valores
- Pós-graduação – 5 valores

No caso de a carga horária não constar do certificado da respetiva ação de formação, considera-se que a mesma é de 7 horas por cada dia indicado no referido documento.

d) Experiência Profissional, onde será considerado o exercício de funções do candidato, incluindo estágios curriculares e/ou profissionais realizados, até ao máximo de 20 valores, nos seguintes termos:

- Sem experiência – 6 valores
- Com experiência fora da área de formação exigida – 9 valores
- Com experiência na área de formação exigida < 3 meses – 12 valores
- Com experiência na área de formação exigida > 3 meses e ≤ 12 meses – 16 valores
- Com experiência na área de formação exigida > 12 meses – 20 valores

9.2. Entrevista Individual (EI)

A Entrevista Individual, com duração aproximada de 30 minutos, visa determinar numa relação interpessoal, de forma objetiva e sistemática, as aptidões pessoais e profissionais dos candidatos, da qual será elaborada uma ficha individual contendo a classificação obtida em cada um dos seguintes parâmetros:

a) Noção das exigências da função a desempenhar (NE) - avalia o conhecimento das competências exigíveis ao desempenho da atividade e tarefas. Este parâmetro será valorado de acordo com o seguinte:

- Demonstrou elevada noção das exigências – 20 valores
- Demonstrou boa noção das exigências – 16 valores
- Demonstrou suficiente noção das exigências – 12 valores

- Demonstrou reduzida noção das exigências – 8 valores
- Demonstrou insuficiente noção das exigências – 4 valores

4.

b) Motivação e interesse (MI) – averigua as expectativas, o interesse e o grau de empenho do(a) candidato(a) em relação à função para a qual se está a candidatar. Este parâmetro será valorado de acordo com o seguinte:

- Demonstrou elevada motivação e interesse – 20 valores
- Demonstrou boa motivação e interesse – 16 valores
- Demonstrou suficiente motivação e interesse – 12 valores
- Demonstrou reduzida motivação e interesse – 8 valores
- Demonstrou insuficiente motivação e interesse – 4 valores

c) Capacidade de comunicação (CC) - avalia a capacidade para se expressar com clareza e precisão, assertividade na exposição e defesa das suas ideias em grupo e respeito e consideração pelas ideias dos outros. Este parâmetro será valorado de acordo com o seguinte:

- Demonstrou elevada capacidade de comunicação – 20 valores
- Demonstrou boa capacidade de comunicação – 16 valores
- Demonstrou suficiente capacidade de comunicação – 12 valores
- Demonstrou reduzida capacidade de comunicação – 8 valores
- Demonstrou insuficiente capacidade de comunicação – 4 valores

d) Relacionamento interpessoal (RI) - avalia a capacidade de interagir com os outros, de estabelecer e manter relações interpessoais, de entender reações, de criar empatias, de gerir convívios em grupo e de gerir conflitos. Este parâmetro será valorado de acordo com o seguinte:

- Demonstrou elevado grau de relacionamento interpessoal – 20 valores
- Demonstrou bom grau de relacionamento interpessoal – 16 valores
- Demonstrou suficiente grau de relacionamento interpessoal – 12 valores
- Demonstrou reduzido grau de relacionamento interpessoal – 8 valores
- Demonstrou insuficiente grau de relacionamento interpessoal – 4 valores

e) **Capacidade de trabalho em equipa (TE)** - avalia a capacidade de colaborar e contribuir positivamente para o desenvolvimento de atividades e de projetos, bem como a capacidade de concertar e conjugar esforços para a prossecução de objetivos. Este parâmetro será valorado de acordo com o seguinte:

- Demonstrou elevada capacidade de trabalho em equipa – 20 valores
- Demonstrou boa capacidade de trabalho em equipa – 16 valores
- Demonstrou suficiente capacidade de trabalho em equipa – 12 valores
- Demonstrou reduzida capacidade de trabalho em equipa – 8 valores
- Demonstrou insuficiente capacidade de trabalho em equipa – 4 valores

A entrevista individual desenvolver-se-á com base num questionário composto por cinco perguntas relacionadas com os critérios atrás indicados e será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

O resultado final é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$EI = \frac{NE + MI + CC + RI + TE}{5}$$

9.3. Classificação Final

A classificação final será expressa numa escala de 1 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC (50\%) + EI (50\%)$$

Em situações de igualdade de valoração, têm preferência na ordenação final os candidatos que:

Ref. A – 1º com maior classificação obtida na avaliação curricular; 2º com maior classificação obtida na entrevista individual.

É excluído do procedimento de seleção o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção, ou que não compareça à entrevista individual.

10. Prazo de formalização da candidatura

As candidaturas deverão ser apresentadas pelo período de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicitação do presente aviso no sítio da Internet do Município de Sesimbra e no Portal Autárquico.

11. Formalização de candidatura

As candidaturas são formalizadas através do preenchimento do formulário do nível de qualificação de que o candidato é detentor, disponível no Portal Autárquico (www.portalautarquico.dgal.gov.pt) acompanhado obrigatoriamente, sob pena de exclusão, de cópia dos documentos indicados no respetivo anexo.

Os candidatos devem indicar, no formulário, a referência do estágio a que pretendem candidatar-se, indicando no campo “área de formação” a letra correspondente.

A não apresentação ou a não comprovação dos requisitos constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL.

11.1 A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada de Curriculum Vitae detalhado, atualizado, datado e assinado e, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos, dentro do prazo estipulado para o efeito:

- a) Declaração da Segurança Social da qual conste o registo de remunerações do candidato, ou da sua não existência;
- b) Cópia do certificado de habilitações (licenciatura) onde conste a respetiva classificação;
- c) Cópia de certificado de mestrado ou doutoramento, se aplicável;
- d) Cópia dos certificados de formação profissional onde conste o respetivo número de horas ou, no caso de ações de curta duração como seminários e afins, a data de realização, se aplicável;
- e) Cópia do comprovativo da incapacidade igual ou superior a 60% quando aplicável;

11.2 As candidaturas devem ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra, podendo ser entregues pessoalmente, na Divisão de Gestão de Recursos Humanos desta câmara municipal, sita no Largo Luís de Camões, 2970 – 668 Sesimbra, ou remetidas através de correio registado com aviso de receção, para a Divisão de Gestão de Recursos Humanos, Largo Luís de Camões, 2970 – 668 Sesimbra.

Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte de papel, não sendo aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico. 4.

11.3 Nos termos do n.º 4 do art.º 4.º da Portaria n.º 114/2019, a prestação de informações falsas determina a exclusão de qualquer edição do PEPAL, bem como de qualquer programa de estágios profissionais financiados pelo Estado. Mais se acrescenta, de acordo com o n.º 7 do art.º 6.º, a não comprovação dos requisitos bem como da informação complementar solicitada nos termos do ponto 11.1 do presente aviso constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL.

12. Prazo de validade do procedimento

Os procedimentos para o preenchimento dos lugares de estágio cessam, para este efeito, 30 dias após o início dos respetivos estágios.

13. Constituição do júri

Ref.ª A : Licenciatura em Engenharia Geoespacial, Geografia, Geografia e Planeamento Regional.

Presidente: Cláudia Cristina Pinho da Silva, Diretora de Departamento de Ordenamento do Território e Urbanismo, em regime de substituição

1ª Vogal Efetiva: Sofia Alexandra de Jesus Carvalho Lucas (1), Chefe de Divisão de Planeamento e Estratégia Urbanística, em regime de substituição;

2ª Vogal Efetiva: Guilhermina Maria Reis Marques Encantado, Técnica Superior

1ª Vogal Suplente: Carla Maria Paiva Martins, Técnica Superior

2ª Vogal Suplente: Rita Alexandra Nunes da Silva de Carvalho Páscoa, Chefe de Divisão de Gestão Urbanística em regime de substituição.

Nas faltas e impedimentos do Presidente do Júri, este é substituído pelo 1º Vogal Efetivo, conforme assinalado (1).

14. O tratamento de dados pessoais dos candidatos destina-se exclusivamente ao cumprimento das disposições legais que regem a tramitação do procedimento de seleção.

Sesimbra, 18 de Dezembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal



Francisco Manuel Firmino de Jesus

PLANO DE ESTÁGIO



Ref.ª A – Licenciatura em Engenharia Geoespacial, Geografia, Geografia e Planeamento Regional

OBJECTIVOS:

Proporcionar experiência prática em contexto laboral, na administração pública local, nomeadamente na atualização das bases de dados com informação relevante para o ordenamento e gestão do território municipal, operações urbanísticas de impacto relevante, como loteamentos e condomínios. Atualização do cadastro do património público e privado municipal.

PLANO:

Tarefas a Desenvolver:

- Definir e adequar soluções técnicas para a construção do SIG municipal, no que respeita à recolha, análise, interpretação, monitorização e validação dos dados da representação cartográfica de loteamentos e áreas de cedência ao município, reforçando o apoio ao planeamento urbano e a decisão dos gestores municipais, com vista a evitar e corrigir as distorções do crescimento urbano e seus efeitos negativos sobre o meio ambiente.
- Apoiar a gestão do SIG, de modo a permitir o acesso e utilização da informação no interior da organização (Intranet) e/ou no exterior (Internet), trabalhando em equipa na preparação de elementos de apoio à tomada de decisões, validando os dados e realizando consultas ao sistema, produzindo relatórios de evolução.
- Operar com software de sistemas de gestão de bases de dados e com software SIG, verificando a coerência dos dados.
- Integrar e editar dados cartográficos, estruturando e validando dados provenientes de diversas fontes e em diferentes formatos.

LOCAL DO ESTÁGIO: Área do Município de Sesimbra

ORIENTADOR: Carla Maria Paiva Martins, Técnica Superior da Unidade Técnica de Sistemas de Informação Geográfica

DURAÇÃO DO ESTÁGIO: 12 Meses não prorrogáveis